

# UM OLHAR SOBRE OS FILHOS NO CONTEXTO DO ENCARCERAMENTO MATERNO: DESAFIOS PARA O SISTEMA PRISONAL

**DENISE SANTANA SILVA DOS SANTOS**

DOUTORA EM ENFERMAGEM PELA UNIVERSIDADE FEDERAL  
DA BAHIA (UFBA).

**CLIMENE LAURA DE CAMARGO**

PÓS-DOUTORADO EM SOCIOLOGIA DA SAÚDE NA  
UNIVERSIDADE RENÉ DESCARTES/ SORBONNE- FRANÇA.  
DOUTORADO EM SAÚDE PÚBLICA NA UNIVERSIDADE DE SÃO  
PAULO.

**JOSÉ JACINTO BRANCO VASCONCELOS RAPOSO**

DOUTORADO EM PSICOLOGIA DO DESPORTO PELA  
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO  
(UTAD).

**TÂNIA CHRISTIANE FERREIRA BISPO**

PÓS-DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA PELO INSTITUTO  
DE SAÚDE COLETIVA (ISC). DOUTORA EM SAÚDE COLETIVA  
PELO ISC.

## Resumo

**Introdução:** O encarceramento feminino traz no seu bojo a abordagem aos filhos. **Objetivo:** Analisar os desafios do cuidado aos filhos de mulheres em privação de liberdade. **Metodologia:** estudo descritivo e exploratório de abordagem qualitativa. Realizado no período de setembro de 2018 a julho de 2019 em 02 unidades prisionais femininas no estado da Bahia que possuíam berçário. Participaram 06 mulheres, 15 profissionais de saúde e 09 agentes penitenciárias. Os dados foram coletados através de entrevista semiestruturada e analisado conforme Análise de Conteúdo na modalidade Análise Temática. **Resultados:** emergiram 03 categorias analíticas: 1) Desafios para realização dos cuidados maternos; 2) Principais entraves vivenciados pelos profissionais de saúde e 3) A criança como desafio para a segurança na prisão. **Conclusão:** Ter uma criança na prisão durante o encarceramento materno é um desafio vivenciado pelo sistema prisional brasileiro, que deverá criar estratégias de cuidados para esses menores que vivenciam a vulnerabilidade do cárcere junto com suas mães.

**Palavras-chave:** Prisões. Mulheres em privações de liberdade. Sistema prisional.

## INTRODUÇÃO

Atualmente tem crescido o número de mulheres, cada vez mais jovens que iniciam no mundo da criminalidade, devido às desigualdades sociais que caracteriza o contexto socioeconômico e cultural que vivemos. O fenômeno da maternidade tem sido uma constante no universo prisional, trazendo há tona as situações de vulnerabilidade vivenciada por mães e filhos na prisão (BRASIL, 2017; MATÃO *et al*, 2016).

Para compreender as especificidades inerentes à maternidade no contexto prisional e a presença de crianças nesse contexto, faz-se necessário entender as características organizacionais e institucionais desse dispositivo corretivo denominado prisão.

Na história, a prisão foi concebida e explicada de acordo com vários discursos, dentre eles Foucault (2011) descreveu o surgimento da prisão enquanto dispositivo penal, produto da relação entre a lei e o poder. O autor destaca que a privação de liberdade é uma das formas mais efetiva de punição na sociedade moderna.

Já Goffman (2010), define a prisão como uma instituição total na qual o indivíduo fica separado da sociedade por um período vivenciando um ambiente fechado e formalmente administrado.

Vale destacar as reflexões de Wacquant (2011) ao salientar que as transformações sucedidas nos últimos 30 anos nos sistemas punitivos de vários países ocidentais revelam uma democracia punitiva, seletiva, comandada por políticas de criminalização repressiva e duras.

Diante dessa fundamentação, é nesse contexto de confinamento, privação social, ambiente punitivo, marcado pela violência que muitas crianças vivenciam os primeiros 6 meses de vida junto de sua mãe que cumpre pena em regime fechado. Estas crianças ficam expostas a tudo que sua mãe vivencia, inclusive participam de sua pena, pois estão longe de seus parentes, dos outros irmãos, dos vizinhos e do contexto social que circunda o nascimento de uma criança.

Estudos internacionais descrevem as consequências da prisão sobre a vida das crianças que convivem com suas mães em regime fechado de reclusão durante o período de amamentação. Estas crianças apresentam hiperatividade, distúrbios do sono, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, dificuldade de concentração, baixo rendimento escolar e alteração de comportamento (FRITZ; WHITEACRE, 2016; HARRIS, 2017).

Uma pesquisa nacional realizada pelo Ministério da Justiça em 2014 apresentou o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, que analisou a infraestrutura dos presídios e revelou os seguintes resultados: menos da metade dos estabelecimentos femininos dispõe de cela ou dormitório adequado (13%) e, nos estabelecimentos mistos, só 6% conta com esse espaço; apenas 32% das unidades femininas possui berçário ou centro de referência materno-infantil, e 3% das unidades mistas contemplavam, e no que diz respeito à creche, 5% dos estabelecimentos conta com uma, sendo que nenhum misto possui (BRASIL, 2015).

Corroborando com essa pesquisa nacional, o estudo realizado por Leal *et al* (2016) sobre gestação e parto atrás das grades com a participação de 241 mães em privação de liberdade das unidades prisionais femininas das capitais e regiões metropolitanas do país e evidenciou que 45% das mulheres tinham 25 anos de idade, 57% de cor parda, 53% com menos de oito anos de estudo e 83% multíparas. No momento da prisão, 89% das mulheres já estavam grávidas e dois terços não desejou a gravidez atual.

Esta pesquisa revelou que o acesso à assistência pré-natal dessas mulheres foi inadequado para 36% das mães. Durante o período de hospitalização 15% referiram ter sofrido algum tipo de violência (verbal, psicológica ou física). Piores condições da atenção à gestação e ao parto foram encontradas para as mães encarceradas em comparação às não encarceradas, usuárias do SUS. Este estudo também evidenciou violações de direitos humanos, especialmente durante o parto (LEAL *et al*, 2016).

A legislação brasileira assegura o direito das mães em situação de prisão, condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação. Após este período, é determinada a separação do binômio mãe-filho. Posteriormente, a criança poderá sofrer três destinos diferentes: instituição de abrigo; em família substituta – que pode ser sua família ampliada; ou, berçário e/ou creche do presídio (STELLA, 2006).

No que se refere à assistência infantil nos presídios, a legislação determina a inclusão de berçário e a possibilidade de creche para a gestante e parturiente dentro das unidades, conforme preconiza a Lei de nº 11.942/09, que alterou a Lei de Execuções Penais e determina o acompanhamento médico à mulher em situação de prisão, principalmente no pré-natal e pós-parto. Além de garantir acompanhamento ao recém-nascido. Adicionalmente, esta lei regulamenta que as creches do sistema

prisional devam acolher as crianças maiores de 6 meses e menores de 7 anos (BRASIL, 1984; 1988; 2009 a; 2011).

Dentre as principais dificuldades vivenciadas pela criança encarcerada com a mãe destaca-se o fato da criança ser privada do contato com seus familiares e do aconchego do seu lar. Perdendo também a sua liberdade, devido às rígidas características da prisão, estando sempre vigiadas, fazendo parte de uma cultura prisional composta por uma série de estatutos, ideologias e códigos característicos da população prisional.

Pesquisas internacionais sobre encarceramento dos pais e repercussões para os filhos descrevem que as crianças que vivenciam o contexto da prisão dos pais são marcadas pelas condições de invisibilidades como sujeito de direitos e não recebem assistências adequadas com repercussão na sua saúde evidenciada pelos transtornos de estresse pós-traumáticos, enureses, transtorno de ansiedade, déficit de atenção, transtornos de comportamento (SHEHADEH *et al*, 2015; MARES, ZWI, 2015; GATÉ, 2015).

Diante desse contexto, o objetivo desse artigo é: Analisar os desafios do cuidado aos filhos de mulheres em privação de liberdade.

## **METODOLOGIA**

Trata-se de um estudo de abordagem qualitativa de natureza descritiva e exploratória. Nos estudos qualitativos, o fenômeno é percebido dentro do seu contexto, sendo, portanto, coerente, lógica e consistente. Nesta investigação o pesquisador percebe “[...] que vivências e percepções sobre os povos não podem ser quantificadas e necessitam ser interpretada amplamente” (GIL, 2010, p.78).

De acordo com Minayo (2013) a pesquisa qualitativa descreve aspectos particulares. Ela revela o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e que corresponde a um espaço profundo das relações dos processos e dos fenômenos que não podem ser quantificados.

Para nortear esta pesquisa, foi utilizada a abordagem Etnográfica. Esse tipo de abordagem em pesquisa tem o objetivo de entender uma cultura. Portanto, a etnografia possibilitará a compreensão das relações socioculturais, dos comportamentos, ritos, técnicas, saberes e práticas das sociedades (GEERTZ, 2008).

Os campos do estudo foram o Conjunto Penal Feminino de Salvador e a Unidade Feminina do Conjunto Penal de Feira de Santana. Pois, apenas nestas duas unidades prisionais no estado da Bahia possuem Unidade Materno Infantil para que a puérpera em privação de liberdade possa conviver com seu filho durante os primeiros 6 meses de vida.

A aproximação inicial com os campos do estudo e com os participantes se deu a partir do Projeto de Extensão Universitária que desenvolve ações de educação e saúde com as mulheres na unidade prisional, por meio de oficinas mensais.

Participaram do estudo 06 mães que vivenciaram a maternidade em privação de liberdade no Conjunto Penal Feminino em Salvador e na Unidade Feminina do Conjunto Penal de Feira de Santana, 15 profissionais de saúde (médico, enfermeiro, assistente social, psicólogo, nutricionista e técnico de enfermagem) ligados diretamente com o processo do cuidar de mães e filhos na prisão e 09 agentes penitenciários, no total de 30 participantes.

Os critérios de inclusão da pesquisa: mães que vivenciaram a maternidade em privação de liberdade e cumpriram pena em regime fechado; agentes penitenciários e profissionais de saúde que estavam no quadro de funcionários da instituição.

Com relação aos critérios de exclusão estes foram: mães em privação de liberdade que estavam no regime semiaberto e que apresentaram alterações cognitivas. No que se refere aos profissionais de saúde e a agentes penitenciárias os critérios foram: os que não estavam no quadro de funcionários da instituição e não estavam presentes na instituição nas datas agendadas para as entrevistas.

Os dados foram coletados através de entrevista semiestruturada, no período de setembro de 2018 a julho de 2019. As entrevistas foram realizadas individualmente, na sala de atendimento do serviço de saúde ou na sala no pavilhão administrativo da unidade prisional, gravadas por um aparelho de voz digital com duração média de trinta minutos. Após a conclusão de cada entrevista a mesma foi transcrita e lida para a participante para obter a validação do conteúdo.

Os dados obtidos foram analisados conforme a proposta de análise de conteúdo, na modalidade análise temática, descrita por Bardin (BARDIN, 2011, p.47). Essa abordagem consiste num “conjunto de técnicas de análise de comunicações, visando a obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens,

indicadores que permitam a inferência de conhecimentos relativos às mensagens”.

Para a análise, realizou-se o recorte das falas, levando-se em consideração a frequência dos temas extraídos dos discursos, a fim de se delinear os principais núcleos de sentido, cuja presença dá significado ao objetivo proposto. Sendo identificados três núcleos temáticos: (1) Desafios para realização dos cuidados maternos, (2) Principais entraves vivenciados pelos profissionais de saúde e (3) A criança como desafio para a segurança na prisão.

Esta pesquisa foi submetida e aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa sob o parecer nº 2.876.907 e respeitou as exigências nacionais e internacionais regulamentadas pelas normas de pesquisa que envolve seres humanos. Foi autorizada pela Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia (SEAP) e elaborado um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), sendo lido e assinado pelos participantes, e para assegurar o anonimato, os discursos foram identificados com as letras “M”, em referência à palavra Mãe, “PS”, para identificar os Profissionais de Saúde e “AP” em referência a Agente Penitenciário, seguido de sequência numérica conforme a ordem de realização das entrevistas.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Será dada voz aos atores sociais que concederam as entrevistas, demonstrando os principais desafios e dificuldades enfrentadas para a realização do cuidado da criança no contexto de vulnerabilidade da prisão materna.

### **(1) Desafios para realização dos cuidados maternos**

A inadequação do sistema prisional, o descumprimento da lei e o fato de que nem todas as mulheres conseguiam ficar com seus filhos no berçário, algumas conviveram com seus filhos na própria cela, dividindo o espaço com outras mulheres em privação de liberdade, pois o berçário só tinha capacidade para quatro crianças com as genitoras foi apontado como um dos primeiros desafios para a prestação dos cuidados às crianças descritos nas falas a seguir:

[...] aqui é uma barra, muito difícil tudo para gente, agora, imagine para a criança. Pois a cela é suja, a gente não tem as coisas todas que a criança precisa, aí é muita dificuldade, Ai a gente dá um jeito como pode, sabe tem muita dificuldade aqui na prisão [...] (M1).

[...] Isso aqui é péssimo, para mim o maior desafio para cuidar da criança é o próprio lugar, entendeu? A cadeia foi feita para quem fez algo errado e a criança não fez nada, entendeu? Vi direto da maternidade para a cela aqui na prisão, o berçário não tem lugar para todas (M2).

Estudos descrevem que nas unidades prisionais femininas, os problemas ditos de âmbito institucional (estrutural, recursos humanos e materiais, alimentares e assistenciais), revelam uma precariedade tanto para presidiárias quanto para as crianças que permanecem com elas. Tais fragilidades comprometem a manutenção saudável do binômio mãe-filho e elevam os índices de morbidade da mãe e de seu filho (MATÃO *et al.*, 2016; ANDRADE, GONÇALVES, 2018).

O ambiente das celas relatado pelas participantes revela a vulnerabilidade que os seus RN estão expostos. Essa condição de alojamento pode propiciar o adoecimento, pois é propício para a propagação das doenças infectocontagiosa.

[...] No presídio, assim, o ar é ruim (aqui tem muita mulher que fuma muito), lá dentro é úmido, a gente grande pega impinge e doença de pele imagine as crianças. A criança viver lá dentro é difícil, por mais que a gente tenha cuidado dar fungo nas roupas, nas unhas, é um problema só (M3).

Aqui no conjunto penal, o ambiente é sujo, as paredes têm mofo, é muito quente no verão e muito frio no inverno, é abafado, aí, isso tudo pode causar doença no menino. A gente já viu aqui o filho de outra mulher ter problema de coceira, aí a gente fica preocupada com o nosso filho para ele não pegar coceira também [...] (M5).

No tocante aos cuidados com a saúde da criança no contexto do cárcere, estudo aponta que o local adequado para alojar a encarcerada e seu filho é o berçário, pois esse ambiente permite que as mulheres permaneçam com seu filho dentro da prisão por um período de tempo especificado, pois esse contato aumenta o apego mãe-filho, melhoram a eficácia parental e reduzem a reincidência das detentas (HARRIS, 2017).

Outra dificuldade evidenciada foi nos cuidados higiênicos do RN, visto que no cárcere não era permitido a entrada de utensílios para auxiliar no cuidado, como também a instituição não disponibilizava de

todos os materiais necessários para proporcionar um mínimo de conforto ao RN.

Com relação à doença, aqui no conjunto penal é muito quente na cela e quase não é disponibilizada fralda pela administração, quando a família e a Pastoral do cárcere não fornecem é bem complicado, aí as crianças terminam tendo assadura. Todas as crianças tiveram algum problema na pele, tipo assim brotoeja, coceira e assadura (PS 1).

A gente acompanha a queda desse coto para vê se não vai ter nenhuma complicação, tipo assim, onfalite, algum processo infeccioso. Porque assim, o próprio ambiente é insalubre, as celas são totalmente insalubres. Aí o profissional de saúde fica atento para o que acontece com a criança (PS 6).

Percebe-se que essa mulher privada de liberdade com seu filho está exposta a vulnerabilidade social, física e emocional, pois são seres que vivenciam a exclusão social, violação dos direitos, tais como direito a dignidade da pessoa humana e a invisibilidade dessa mulher no exercício da sua maternidade, situação que pode potencializar a morbimortalidade materna e neonatal, que ainda se encontra elevada no Brasil.

Destaca-se que essas dificuldades encontradas na “[...] atenção à maternidade vivenciada no ambiente prisional têm impactos negativos na vida de mães e crianças que se encontram privadas de liberdade” com impactos no neurodesenvolvimento infantil (FRITZ; WHITEACRE, 2016, p 12).

Nesse sentido, as crianças expostas ao encarceramento materno representam um grupo vulnerável, especialmente em risco de problemas de saúde física e mental, enfrentam desafios ao acesso aos cuidados de saúde (SHEHADEH *et al*, 2015).

## **(2) Principais entraves vivenciados pelos profissionais de saúde**

Inúmeros são os desafios enfrentados para a prestação dos cuidados à criança no contexto prisional, desde a falta de insumo materiais até a própria infraestrutura da prisão que dificulta a realização do cuidado. A mulher em situação de prisão, seu filho e o profissional convivem ao mesmo tempo no contexto de tensão, violência e agitação característico de uma unidade prisional.



Dentre os desafios para a realização do cuidado foi citado a exposição da criança as doenças infectocontagiosas no contexto de confinamento do encarceramento materno.

Com relação à doença, aqui no conjunto penal é muito quente na cela e quase não é disponibilizada fralda pela administração, quando a família e a Pastoral do cárcere não fornecem é bem complicado, aí as crianças terminam tendo assadura. Todas as crianças tiveram algum problema na pele, tipo assim brotoeja, coceira e assadura (PS 1).

A gente acompanha a queda desse coto para vê se não vai ter nenhuma complicação, tipo assim, onfalite, algum processo infeccioso. Por que assim, o próprio ambiente é insalubre, as celas são totalmente insalubres e tudo isso pode fazer com que a criança desenvolva uma infecção no coto e aí venha a ter febre (PS 6).

As prisões femininas não oferecem condições inadequadas para atender as mulheres em privação e seus filhos. Desde sua estrutura física incompatível com as particularidades da mulher e da criança, demonstrando as reais dificuldades enfrentadas pelo binômio no atendimento de suas necessidades e expondo a criança a doenças infecto contagiosas (GOSHIN *et al*, 2017; GOSHIN, 2015).

Nesta pesquisa, pode-se perceber várias patologias apresentadas pelas crianças durante o período que ficaram com suas mães na prisão. Essas patologias foram potencializadas pelas condições de higiene do cárcere, expondo as crianças a uma situação de risco para o adoecimento em potencial.

Outra dificuldade vivenciada pelos profissionais de saúde para prestarem assistência à criança no contexto da prisão foi a ausência de serviço de emergência na unidade prisional que atendesse 24 horas. Na maioria das unidades prisionais o serviço funciona das 08:00 às 16:00 e intercorrências que ocorram fora desse horário são reguladas para atendimento na unidade de emergência mais próxima do conjunto penal.

Assim, o maior desafio dessa unidade de saúde no presídio é não ter serviço de emergência para atender essas crianças. Se tivermos uma situação de intercorrência com a criança esta deverá ser regulada para a emergência pediátrica mais próxima do presídio (PS 8).

Um desafio que enfrentamos no atendimento a criança na situação do encarceramento materno é numa situação de emergência. Como atuar com essa criança, tentamos regular ela para a unidade de urgência e emergência, mas aqui é tudo muito difícil (PS 10).

Um estudo desenvolvido sobre maternidade na prisão que contemplou “[...] 19 profissionais que atuam nesse ambiente descreveu que os mecanismos disciplinares, ao se integrar às práticas de controle de si que as mulheres-mães [...]” realizam em função do cuidado e proteção dos filhos, vulnerabilizam concretamente estas mulheres, expondo-as e a seus filhos a sofrimentos físicos e psíquicos (DIUANA, CORRÊA, VENTURA, 2017, p. 732).

Outro problema citado que interfere no cuidado à criança, a falta de recursos materiais dentro da unidade penal, também foi destacada como desafio para a realização do cuidado integral à criança.

Um dos fatores que interferem o cuidado a criança aqui é a falta de recursos materiais, faltava pomadas de prevenção de dermatites, e para outros problemas de pele apresentados pelas crianças. Assim quando uma criança tem problema de pele em casa ela trata, aqui temos dificuldade para conseguir as pomadas e loções para tratar (PS 10).

Sobre a falta de recursos para as crianças, entramos sempre em contato com a família para que ela possa trazer durante a visita, pois aqui sempre falta fralda para as crianças e absorventes para as mulheres. Na prisão a criança e a mulher vivenciam dificuldades em todas as dimensões possíveis (PS 14).

Problemas com recursos materiais e infraestrutura foram evidenciados em diversas pesquisas nacionais que revelaram o impacto desses elementos no processo de cuidado de mães e crianças na prisão (BRASIL, 2015; LEAL *et al*, 2016).

Dentre os desafios do cuidado, em relação à estimulação da infância foram relatados pelos profissionais à ausência de brinquedos na unidade prisional e a repercussões para o desenvolvimento neuropsicomotor dessa criança.

[...] É difícil vê uma criança aqui na prisão, sofro muito, fico observando que essas crianças não têm um brinquedo aqui, não são estimuladas e ficam o tempo todo no colo das mães, isso é muito ruim e tem repercussões para o desenvolvimento saudável desta criança (PS 8).

Um grande desafio é a entrada de brinquedos na prisão, os agentes de segurança não deixam entrar. Portanto essas crianças também são privadas de serem estimuladas e isso tem impactos para seu desenvolvimento neuropsicomotor, a criança poderá ter um atraso para andar e para falar (PS 12).

Pesquisa com seguimento de lactentes que vivenciaram seus primeiros meses de vida com suas mães na prisão descreve que as crianças apresentaram alteração no crescimento e no desenvolvimento neuropsicomotor “[...] devido à exposição a fatores de risco ambientais, biológicos e psicossociais[...]”. Vale ressaltar que as crianças apresentaram quadro de desnutrição, deficiências de vitaminas, precária estimulação cognitiva e socioemocional. Esses fatores de risco, contribuindo para uma trajetória que inclui problemas de saúde e desempenho escolar ruim (RICHTER *et al*, 2017).

### **(3) A criança como desafio para a segurança na prisão**

A segurança dentro do contexto prisional é realizada pelo agente penitenciário. Este é o profissional responsável por acompanhar e vigiar os presos na unidade prisional, prestando serviços no setor de segurança (LOURENÇO, 2011; MORAIS, 2013). No contexto do encarceramento feminino os filhos vivenciam a prisão junto com a mãe durante os primeiros meses de vida.

Os principais desafios da presença de uma criança no cárcere apontados pelas agentes penitenciárias foram descritos nas falas a seguir:

Para mim, os desafios são todos os possíveis e imagináveis, pois o risco é muito grande de manter uma criança aqui dentro, aliás presídio não é um ambiente para uma criança, nesse ambiente de confinamento não deve servir para abrigar uma criança, que necessita de um lar, cuidado de proteção (AP 6).

A atuação do agente penitenciário aqui no conjunto penal é muito conflitante. Assim, na situação que tem interna grávida e depois ela vai parir a situação piora, pois ter uma criança aqui é um desafio ainda maior. O ambiente de privação de liberdade não é lugar para criança [...] (AP 9).

A manutenção da segurança com a criança na unidade prisional foi outro desafio citado pelas entrevistadas.

O desafio é que o presídio é para trancar as mães (as presas) e não as crianças. Portanto, a própria presença da criança aqui interfere na manutenção da segurança, pois a gente fica sempre sobressalta sobre o que pode acontecer com ela aqui [...] (AP 2).

O maior desafio para o agente penitenciário é a segurança. Portanto, a segurança é um grande problema, e a criança é um problema para garantir a segurança da interna. Ou seja, a criança para mim, é um problema a mais, não pelo fato de uma possível fuga da interna e

sim pois a mulher com o filho na prisão além das demandas de segurança dessa mulher ainda tem o filho que fica presenciando esse lugar, pois o agente penitenciário trabalha com segurança e a criança no sistema prisional impõe mais um problema para a segurança interna do presídio. A criança aqui gera um ambiente de tensão, é como se tivesse um caldeirão pegando fogo e qualquer coisa vira motivo para motim entre as mulheres (AP 3).

Em relação ao mecanismo de vigilância na prisão, Foucault descreve que a vigilância é um mecanismo de poder que incide sobre os corpos dos indivíduos (FOUCAULT, 2011). Portanto, nesta pesquisa foi observado que a mãe e filho são vigiados pelos agentes prisionais, junto com a vigilância materna. Essa criança é foco da atenção dos agentes de segurança, em especial, pois é um ser vulnerável aos eventos adversos apresentados no contexto de confinamento.

Vale ressaltar que foi destacado entre as entrevistadas que dentre os inúmeros desafios enfrentados pelos agentes prisionais, incluem ainda à situação de tensão, medo, perigo de acontecer uma rebelião e a criança está como refém na unidade prisional.

Minha maior dificuldade é a rebelião, tenho medo de ter um motim com bebês lá dentro. Se acontecer alguma coisa com esse bebê, a imprensa, a Defensoria Pública e todo mundo vai culpar para o resto da vida o setor de Segurança, dizendo que foi uma irresponsabilidade manter bebês lá dentro, e aí viu. Porque a criança é um ser incapaz e deve ser protegida (AP 4).

Aqui no presídio a criança estão expostas a diversas situações de risco. A criança não tem nada a vê com o erro da mãe, não acho que o presídio é um lugar adequado para a criança quando passa os 6 meses, eles devem ser levado para as famílias do lado de fora. Aí se acontecer uma rebelião a criança fica no meio da confusão e corre risco de vida [...] (AP5).

De acordo com Andrade; Gonçalves (2018, p. 1.768)

Uma pesquisa sobre a maternidade em regime prisional que analisou os desfechos maternos e neonatais revelou as repercussões da estrutura prisional sobre a criança e a mãe durante o encarceramento e evidenciou os impactos do encarceramento na vida dessa criança com repercussões na sua saúde física e mental.

Corroborando com esse achado, um estudo realizado em instituições prisionais femininas dos EUA evidenciou que as crianças sofrem a punição com suas mães, são privadas do aconchego do lar e restritas a

uma cela em companhia de sua mãe e das demais internas com visitas restritas a dias e horas marcados (GOSHIN, 2015).

Um estudo realizado em Moçambique com 05 mulheres reclusas com crianças dos 0-5 anos de vida e 02 gestantes internas do estabelecimento de execução penal feminino revelou que mãe e filho são duplamente punidos na prisão e, portanto, tornam-se um grupo vulnerável e socialmente marginalizado, por ser pouco favorecido pelas políticas públicas de saúde (ARINDE, MENDONÇA, 2019).

## CONCLUSÃO

Ao final deste estudo percebe-se que a presença da criança durante o encarceramento materno ainda é um grande desafio para o sistema prisional, devido às especificidades da fase neonatal e lactente bem como as repercussões da prisão no desenvolvimento neuropsicomotor infantil.

Os dados apresentados nesta pesquisa evidenciaram as iniquidades em saúde em relação à assistência a criança durante o encarceramento materno. Essas mulheres privadas de liberdade com seus filhos estão expostas à vulnerabilidade social, física e emocional, pois vivenciam a exclusão social e violação dos direitos da criança.

Na prisão, o cuidado à criança se torna um desafio para a mãe e para o profissional de saúde, devido à falta de estrutura física, escassez de insumos materiais, ambiente de violência e tensão que influenciam na prestação do cuidado integral às crianças que vivem no contexto do cárcere.

Com este estudo, permitimos que as mães, profissionais de saúde e agentes penitenciárias revelassem o cuidado à criança dentro do sistema prisional, evidenciando as principais dificuldades para o desenvolvimento desse cuidado.

Os dados desta pesquisa apontam para a necessidade de elaboração de políticas públicas que garantam às crianças e suas mães que vivem no contexto prisional um cuidado integral e congruente às suas situações de vulnerabilidade.

Como fator limitante para realização deste estudo foi identificado o difícil acesso as unidades prisionais bem como diversos trâmites burocráticos vivenciados pela pesquisadora para o desenvolvimento do estudo.

Os achados sugerem a necessidade de novos estudos, para o aprofundamento da temática, entretanto os resultados apresentados podem ser utilizados como parâmetro de comparação para novas pesquisas sobre o tema, as quais venham a abordar outros aspectos do complexo processo de nascimento de crianças no sistema prisional.

Por fim, a questão dos filhos de mulheres encarceradas deve ser analisada na perspectiva da prevenção da criminalidade materna e nos campos da reinserção social desta mulher com seu filho. Destacando-se as ações intersetoriais (educação/ lazer/ esporte) em torno dessa problemática e dando respostas a nossa sociedade.

Este artigo traz como contribuições a reflexão sobre os filhos de mulheres em privação de liberdade e revela as situações de iniquidade em saúde e violação de direitos humanos vivenciados por elas e a perpetuação das condições de vulnerabilidade individual, social e programática. Sendo necessário, portanto, a efetivação das políticas públicas de atenção à mulher em privação de liberdade.

**DENISE SANTANA SILVA DOS SANTOS**

DOUTORA EM ENFERMAGEM PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA). PROFESSORA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA (DCV), UNIVERSIDADE ESTADUAL DA BAHIA (UNEB).  
ORCID: [HTTPS://ORCID.ORG/0000-0002-3954-027X](https://orcid.org/0000-0002-3954-027X)

**CLIMENE LAURA DE CAMARGO**

PÓS-DOCTORADO EM SOCIOLOGIA DA SAÚDE NA UNIVERSIDADE RENÉ DESCARTES/ SORBONNE- FRANÇA. DOCTORADO EM SAÚDE PÚBLICA NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. PROFESSORA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (EE/ UFBA).  
ORCID: [HTTPS://ORCID.ORG/0000-0002-4880-3916](https://orcid.org/0000-0002-4880-3916)

**JOSÉ JACINTO BRANCO VASCONCELOS RAPOSO**

DOCTORADO EM PSICOLOGIA DO DESPORTO PELA UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO (UTAD). MESTRADO EM CLINICAL PSYCHOLOGICAL ANTHROPOLOGY PELA BOSTON UNIVERSITY, ESTADOS UNIDOS. PROFESSOR CATEDRÁTICO NA UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO (UTAD) – PORTUGAL.  
ORCID: [HTTPS://ORCID.ORG/0000-0002-3456-9727](https://orcid.org/0000-0002-3456-9727)

**TÂNIA CHRISTIANE FERREIRA BISPO**

PÓS-DOCTORADO EM SAÚDE COLETIVA PELO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA (ISC). DOUTORA EM SAÚDE COLETIVA PELO ISC. PROFESSORA ADJUNTA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA (DCV), UNIVERSIDADE ESTADUAL DA BAHIA (UNEB).  
ORCID: [HTTPS://ORCID.ORG/0000-0002-8862-4058](https://orcid.org/0000-0002-8862-4058)

## ***A LOOK AT CHILDREN IN THE CONTEXT OF MOTHER INCARCERATION: CHALLENGES FOR THE PRISON SYSTEM***

### ***Abstract***

*Introduction: Female incarceration brings in its wake the approach to children. Objective: To analyze the challenges of caring for the children of women deprived of liberty. Methodology: descriptive and exploratory study with a qualitative approach. Carried out from September 2018 to July 2019 in 02 female prisons in the state of Bahia that had a nursery. 06 women, 15 health professionals and 09 prison officers participated. Data were collected through semi-structured interviews and analyzed according to Content Analysis in the Thematic Analysis modality. Results: 03 analytical categories emerged: 1) Challenges for the realization of maternal care; 2) Main obstacles experienced by health professionals and 3) The child as a challenge to prison security. Conclusion: Having a child in prison during maternal incarceration is a challenge experienced by the Brazilian prison system, which should create care strategies for these minors who experience the vulnerability of prison along with their mothers.*

***Keywords:*** Prisons. Women in deprivation of liberty. Prison system.

### **REFERÊNCIAS**

- ANDRADE, AnnyBeatriz Costa Antony de; GONÇALVES, Maria Jacirema Ferreira. Maternidade em regime prisional: desfechos maternos e neonatais. **Rev enferm** [on line], 2018, vol.12, p. 1763-71.
- ARINDE, Edgar Luís; MENDONÇA Maria Helena. **Política prisional e garantia de atenção integral à saúde da criança que coabita com mãe privada de liberdade**, Moçambique. Saúde Debate Rio de Janeiro, 2019, vol. 43, p. 43-53.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 5 ed. Lisboa: Edições 70; 2011.
- BRASIL. **Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal - LEP. Brasília, 1984. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm)>. Acesso em: 18 mar. 2017.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, [1988].

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm)>. Acesso em: 18 mar. 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.942 de maio de 2009.** Assegurar às mães presas e aos recém-nascidos condições mínimas de assistência. Diário oficial da república federativa do Brasil, Brasília, DF, 2009.

BRASIL. Ministério da Justiça. Diretoria de Políticas Penitenciárias. Mulheres Presas - **Dados Gerais.** Projeto Mulheres/DEPEN. Departamento Penitenciário Nacional. Brasília; DF, 2011.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Dar a luz na sombra:** condições atuais e possibilidades futuras para o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão/ Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos. Brasília: Ministério da Justiça, IPEA, 2015. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/news/201clugar-de-crianca-nao-e-na-prisao-nem-longo-de-sua-mae201d-diz-pesquisa/pesquisa-dar-a-luz-na-sombra-1.pdf>. Acesso em: 10 Nov 2019.

BRASIL. Ministério da justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN mulheres.** Atualizado em Junho de 2016. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2017. Disponível em:< [http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio\\_2016\\_22111.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf) > Acesso em: 05 fev 2018.

DIUANA, Vilma; CORRÊA, Marilena Cordeiro Dias Villela; VENTURA, Miriam. Mulheres nas prisões brasileiras: tensões entre a ordem disciplinar punitiva e as prescrições da maternidade. **Physis Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, 2017, vol.27, p. 727-747.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir:** nascimento da prisão. 42 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

FRITZ, Stephanie; WHITEACRE, Kevin. Prison nurseries: Experiences of incarcerated women during pregnancy. **Journal of Offender Rehabilitation**, 2016, vol. 55, p. 1- 20.

GATÉ Julliete. **Le droit d'être mère en prison.** SoinsPediatriPueric, 2015, vol. 36, p. 20-23.



- GEERTZ, Clifford. A interpretação das culturas. *12: Uma descrição densa: por uma teoria interpretativa da cultura*. 13 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de Pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2015.
- GOSHIN, Lorie Smith.; ARDITTI, Joyce A.; DALLAIRE, Danielle H.; SHLAFER, Rebeca J.; HOLLIHAN, Allison. *An international human rights perspective on maternal criminal justice involvement in the United States*. Psychology, PublicPolicy, and Law, 2017, v.23, p. 53-67.
- GOSHIN, Lorie Smith. *Ethnographic assessment of an alternative to incarceration for women with minor children*. Am J Orthopsychiatry, 2015, v. 85, p. 469-482.
- HARRIS, Marian S. *Incarcerated Mothers: Trauma and Attachment Issues*, Smith College Studies in Social Work, 2017, v. 87, p. 26-42.
- LEAL, Maria do Carmo; AYRES, Bárbara Vasques da Silva; PEREIRA, Ana Paula Esteves; SÁNCHEZ, Alexandra Roma; LAROUZÉ, Bernard. Nascer na prisão: gestação e parto atrás das grades no Brasil. **Ciência e Saúde Coletiva**, 2016, v.21, n.7, p. 2061- 2070.
- LOURENÇO, Arlindo da Silva. **O espaço de vida do agente de segurança penitenciária no cárcere: entre gaiolas, ratoeiras e aquários**. Curitiba: Jurua, 2011.
- MATÃO, Maria Eliane Liégio; MIRANDA, Denismar Borges; MALAQUIAS, Ariana; SOUZA, Eliane Luciana de. Maternidade atrás das grades: particularidades do binômio mãe-filho. **RevEnferm Centro-Oeste Min**, 2016, v. 6, n. 2, p. 2235-46.
- MARES Sarah, ZWI Karen. **Sadness and fear: The experiences of children and families in remote Australian immigration detention**. J Paediatr Child Health, 2015, v. 51, p. 663-9.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O Desafio do Conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 13 ed. São Paulo: Hucitec, 2013.
- MORAIS, Pedro R. Bôde. A identidade e o papel de agentes penitenciários. **Tempo Social: revista de sociologia da USP**, 2013, v. 25, n. 1, p. 1- 17.

RICHTER, Linda M.; DAELMANS, Bernadette; LOMBARDI, Joan; HEYMANN, Jody. *et al. Investing in the foundation of sustainable development: pathways to scale up for early childhood development*. *Lancet*, 2017, v. 7, p. 103-118.

STELLA, Claudia. **Filhos de Mulheres Presas**: soluções e impasses para os seus desenvolvimentos. São Paulo: LCTE, 2006.

SHEHADEH, Amer; LOOTS, Gerrit; VANDERFAEILLIE, Johan; DERLUYN, Ilse. The impact parental on the psychological wellbeing of Palestinian children. **Plos One** [Internet]. 2015, v. 10, n. 7, p. 1333-47.

WACQUANT, Loic. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.